

Diário Oficial



ANO LXXXV - 127º DA REPÚBLICA Teresina(PI) - Terça-feira, 22 de março de 2016 • Nº 54

LEIS E DECRETOS

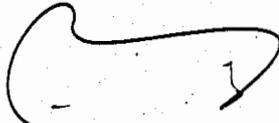


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1696/2015, de 06 de dezembro de 2015, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.010.1.000058/16-05,

RESOLVE enquadrar, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos da Ação Ordinária 0018672-27.2015.8.18.0140, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina - PI, o Senhor **FRANCISCO BORGES SOBRINHO**, no cargo de Procurador Autárquico, lotado na cidade de Teresina - PI, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de março de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 175



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

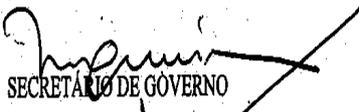
no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OFÍCIO GSF Nº 181/2016, de 03 de março de 2016, da Secretaria da Fazenda, AP.010.1.001601/16-62,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, art. 14, 15 e 16, da Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, para exercer o cargo efetivo de **Analista do Tesouro Estadual**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, de acordo com o resultado final de reclassificação homologado no Diário Oficial do Estado nº 31 de 18 de fevereiro de 2016.

Cargo: B02 - ANALISTA DO TESOIRO ESTADUAL

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	CLASS
0005026k	JAMES LANE RAMOS DE SOUSA	000000001653653	21

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de março de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Of. 176

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETOS DE 09 DE MARÇO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALBERTO MONTEIRO NETO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

FRANCISCO VAGNER XIMENES MARTINS, do Cargo em Comissão, de Gerente de Controle de Convênios e Transferências, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

MANOEL LOPES BATISTA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Planejamento Estratégico, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MANOELLOPES BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

ALBERTO MONTEIRO NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Controle de Convênios e Transferências, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

FRANCISCO VAGNER XIMENES MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Planejamento Estratégico, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Março de 2016.

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 021/2016-GAB, de 08 de janeiro de 2016, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, AP.010.1.000153/16-44,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **JOSÉ WASHINGTON MACHADO OLIVEIRA**, Técnico Júnior IV, Matrícula nº 005674-0, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento – **SEPLAN** à disposição da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – **SEDET**, **a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 22 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0001374/2016, de 12 de janeiro de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.001731/16-55,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WASHINGTON RAMOS DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, matrícula nº 229355-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 12 de janeiro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GS nº 047/16, de 25 de janeiro de 2016, da Secretaria de Planejamento, AP.010.1.000543/16-07,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **HERCÍLIA MARILANE AMORIM E SILVA**, Professor SE – III, Matrícula nº 076269-5, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação – **SEDUC** à disposição da Secretaria do Planejamento - **SEPLAN**, **a partir de 18 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício IAEPI0010/2016, de 29 de janeiro de 2016, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – **AGESPISA (IAEPI)**, AP.010.1.000826/16-03,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **LUCILENE MORAIS DOS SANTOS**, Professor SE - I, Matrícula nº 070601-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação – **SEDUC** à disposição do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – **AGESPISA (IAEPI)**, **a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.**

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 22 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício GP nº 15/2016, de 01 de fevereiro de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, AP.010.1.000730/16-60,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar a servidora **RAIMUNDA DOS SANTOS NETA**, Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 208960-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde - **SESAPI**, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, **a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016.** A disposição é **sem ônus para o órgão de origem**, cabendo ao TRT da 22ª Região fazer o ressarcimento ao Estado do Piauí, nos termos do Art. 6º do Decreto 15.085/2013.

SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCIANA PEDROSA MENDES NOLLETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:28.01.16 PORTARIA Nº 21.000-207/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ZULEIDIA DE JESUS CARDOSO SOLON**, PIS/PASEP 12318074773, CPF 352.665.973-72, matrícula nº 072140-9, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.847,06 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.756,38
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....90,68

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.847,06

EM:13.01.16 PORTARIA Nº 21.000-75/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **HERCÍLIA ROSA DOS REIS**, PIS/PASEP 17047312526, CPF 307.202.653-04, matrícula nº 064963-5, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.231,38 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....94,63

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.231,38

EM:15.02.16 PORTARIA Nº 21.000-022/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALBUQUERQUE CARVALHO SOUSA**, PIS/PASEP 17024444000, CPF 244.178.073-53, matrícula nº 072315-X, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.220,10 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....83,35

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.220,10

EM:18.01.16 PORTARIA Nº 21.000-118/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ADEMILDES ROSA DASILVA**, PIS/PASEP 17044423521, CPF 287.812.103-10, matrícula nº 077084-1, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “A”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.369,01 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.287,91
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....81,10

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.369,01

EM:13.01.16 PORTARIA Nº 21.000-81/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SOLANGE ALVES DA SILVA CHAVES**, PIS/PASEP 17024437454, CPF 239.334.533-72, matrícula nº 073017-3, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.294,45 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....157,70

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.294,45

EM:11.02.16 PORTARIA Nº 21.000-233/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO LEITE QUEIROZ**, PIS/PASEP 17030965599, CPF 218.063.733-00, matrícula nº 079156-3, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.183,01 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVO)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....46,26

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.183,01

EM:15.02.16 PORTARIA Nº 21.000-63/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDO NONATO BARBOZA**, PIS/PASEP 10222234854, CPF 047.287.503-53, matrícula nº 069696-0, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.016,44 (TRÊS MIL, DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....88,62

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.016,44

EM:07.01.16 PORTARIA Nº 21.000-041/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MIRIAN TEREZA DE JESUS PIAULINO**, PIS/PASEP 17045536427, CPF 393.730.373-15, matrícula nº 075569-9, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.904,98 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....87,75

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.904,98

EM:07.01.16PORTARIA Nº 21.000-010/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE JESUS SILVA BORGES**, PIS/PASEP 17051505481, CPF 287.781.203-06, matrícula nº 075860-4, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.013,29 (TRÊS MIL, TREZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....85,47

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.013,29

EM:27.01.16PORTARIA Nº 21.000-188/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO CARMO FERREIRA PAIS LANDIM**, PIS/PASEP 17051505740, CPF 681.793.243-20, matrícula nº 077832-0, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.911,86 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....94,63

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.911,86

EM:15.02.16PORTARIA Nº 21.000-149/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIO GOMES DA COSTA**, PIS/PASEP 10727362795, CPF 077.936.003-63, matrícula nº 072284-7, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.082,47 (TRÊS MIL, OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.997,45

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....85,02

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.082,47

EM:18.02.16PORTARIA Nº 21.000-73/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESA CRISTINA GONÇALVES LEOPOLDO**, PIS/PASEP 10733965412, CPF 121.824.272-87, matrícula nº 063675-4, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.233,47 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....96,72

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.233,47

EM:18.02.16PORTARIA Nº 21.000-039/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **CLAUDIA MARIA DE SANTANA VIEIRA**, PIS/PASEP 17030955585, CPF 244.353.503-78, matrícula nº 076684-4, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.012,01 (TRÊS MIL, DOZE REAIS E UM CENTAVO)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....84,19

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.012,01

EM:18.02.16PORTARIA Nº 21.000-137/2016 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **FERNANDA MARIA PEREIRA VALE SOARES**, PIS/PASEP 17030958606, CPF 286.618.003-82, matrícula nº 075635-X, ocupante do cargo de **Professor(a) 20 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.215,72 (MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....1.160,52

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....55,20

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....1.215,72

EM:15.02.16PORTARIA Nº 21.000-243/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTÔNIA DUARTE DA SILVA**, PIS/PASEP 17059240061, CPF 337.873.523-68, matrícula nº 077918-X, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.900,58 (DOIS MIL, NOVECIENTOS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....83,35

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.900,58

EM:29.02.16PORTARIA Nº 21.000-018/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUSIVETE MARIA E SILVA SANTOS**, PIS/PASEP 11042457217, CPF 131.849.463-04, matrícula nº 063420-4, ocupante do cargo de **Professor(a) 20 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.468,36 (MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....1.408,61
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......59,75

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....1.468,36

EM:03.02.16PORTARIA Nº 21.000-228/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **BÁRBARA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, PIS/PASEP 19005288224, CPF 350.195.573-15, matrícula nº 102634-8, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.890,91 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......72,78

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.890,01

EM:11.02.16PORTARIA Nº 21.000-150/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO ESPÍRITO SANTO SÓBREIRA MARQUES**, PIS/PASEP 17022274833, CPF 229.248.093-04, matrícula nº 084558-2, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente em data anterior adquirir direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 3.180,12 (TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......43,37

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.180,12

EM:18.02.16PORTARIA Nº 21.000-131/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO ROZÁRIO DE FÁTIMA MOURA**, PIS/PASEP 17014534678, CPF 200.914.433-34, matrícula nº 076826-0, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.447,99 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.321,04
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......126,95

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.447,99

EM:15.02.16PORTARIA Nº 21.000-51/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais,

garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **EUDES MARTINS DANTAS VIANA**, PIS/PASEP 17035062864, CPF 303.186.103-53, matrícula nº 076966-5, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.944,18 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......126,95

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.944,18

EM:18.01.16PORTARIA Nº 21.000-119/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELIZABETH SANTOS DE CARVALHO PEDREIRA**, PIS/PASEP 17037749387, CPF 221.832.803-87, matrícula nº 072085-2, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.199,38 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......62,63

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.199,38

EM:13.01.16PORTARIA Nº 21.000-025/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA SILVA DE SOUSA RIBEIRO**, PIS/PASEP 17022179679, CPF 239.817.503-06, matrícula nº 074958-3, ocupante do cargo de **Professor(a) 20 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.218,12 (MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....1.160,52
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......57,60

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....1.218,12

EM:24.02.16PORTARIA Nº 21.000-279/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a **VALDEVINO DE SOUZA PIRES NETO**, PIS/PASEP 17023595900, CPF 104.964.593-68, matrícula nº 021109-5, ocupante do cargo de **Médico Plantão Presencial 24 horas semanais, Classe “III”, Padrão “E”, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde**, com os proventos de **R\$ 13.366,74 (TREZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 90/07, acrescentada pela Lei nº 6.277/12. R\$....13.321,72
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$......45,02

PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....13.366,74



EM:18.02.16PORTARIA Nº 21.000-263/2016 – SUPREV/SEADPREV - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a **RAIMUNDO MACHADO LIMA**, PIS/PASEP 10482077732, CPF 051.996.113-72, matrícula nº 040327-0, ocupante do cargo de **Médico Ambulatorial 20 horas semanais, Classe “IIP”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 9.970,67 (NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 90/07, acrescentada pela Lei nº 6.277/12. R\$....9.925,22
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$......45,45
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....9.970,67

EM:18.02.16PORTARIA Nº 21.000-220/2016 – SUPREV/SEADPREV - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a **JOANA CARDOSO DA SILVA SANTOS**, PIS/PASEP 17003154666, CPF 106.063.433-34, matrícula nº 018129-3, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo de **Atendente de Enfermagem, Classe “IIP”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 1.699,77 (MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$....1.582,39
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – VPNI – de acordo com os Artigos 25 e 26 da Lei nº 6.201/12. R\$......117,38
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....1.699,77

EM:23.02.16PORTARIA Nº 21.000-278/2016 – SUPREV/SEADPREV - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ANA CRISTINA DE CARVALHO MELO**, PIS/PASEP 10026387856, CPF 047.254.333-49, matrícula nº 018784-4, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, Cargo de **Fisioterapeuta, Classe “IIP”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 4.814,38 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012. R\$....4.802,30
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – VPNI – de acordo com os Artigos 25 e 26 da Lei nº 6.201/12. R\$......12,08
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....4.814,38

EM:16.02.16PORTARIA Nº 21.000-251/2016 – SUPREV/SEADPREV - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a **PEDRO WALDEMAR DE REIS FREITAS**, PIS/PASEP 17019451126, CPF 035.580.533-20, matrícula nº 041246-5, ocupante do cargo de **Médico Plantonista 24 horas, Classe “IIP”, Padrão “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente em data anterior, adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de **R\$ 12.727,14 (DOZE MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 90/07, acrescentada pela Lei nº 6.277/12. R\$....12.191,26
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$......55,88
 III – VPNI – Gratificação de Função Incorporada (DAS-4) de acordo com o Art. 136 da L.C nº 13/94. R\$......480,00
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....12.727,14

EM:29.02.16PORTARIA Nº 21.000-265/2016 – SUPREV/SEADPREV - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, calculado conforme (10.557/12.775 (0,82) de (R\$ 1.019,87)), valor do benefício médio individual, a **AUREO JANUÁRIO DASILVA**, PIS/PASEP 10222288385, CPF 306.817.073-72, matrícula nº 038796-7, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Nível “B”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com proventos de **R\$ 836,29 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – 10.557/12.775 (0,82) de (R\$ 1.019,87) de acordo com Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O.N nº 02/09. R\$......836,29
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....836,29

EM:12.01.16PORTARIA Nº 21.000-077/2016 – SUPREV/SEADPREV - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ARISTEIA FONSECA DIAS VIEIRA**, PIS/PASEP 17026408753, CPF 260.044.963-91, matrícula nº 074516-2, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.587,02 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.453,47
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......133,55
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.587,02

EM:14.01.16PORTARIA Nº 21.000-96/2016 – SUPREV/SEADPREV - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO DA SILVA RAMOS**, PIS/PASEP 17019468460, CPF 185.781.013-91, matrícula nº 050903-5, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.772,19 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.634,65
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......137,54
PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.772,19

EM:15.01.16PORTARIA Nº 21.000-023/2016 – SUPREV/SEADPREV - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ZILDAMARIA REIS DE MACEDO**, PIS/PASEP 10647919858, CPF 112.230.653-91, matrícula nº 070341-9, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.404,39 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.321,04

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....83,35

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.404,39

EM:26.01.16PORTARIA Nº 21.000-179/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **REJANÉ DE CASTRO MOREIRA E LUSTOSA**, PIS/PASEP 17051502024, CPF 240.236.713-04, matrícula nº 063693-2, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.911,86 (DOIS MIL, NOVECENTOSE ONZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....94,63

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.911,86

EM:12.02.16PORTARIA Nº 21.000-235/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **IVONEIDE MOTA SUCUPIRA**, PIS/PASEP 10120931041, CPF 151.859.583-91, matrícula nº 068263-2, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.290,53 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....153,78

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.290,53

EM:26.01.16PORTARIA Nº 21.000-178/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANA RITA DE SOUSA ARAÚJO**, PIS/PASEP 17045535080, CPF 264.689.803-72, matrícula nº 074269-4, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.900,58 (DOIS MIL, NOVECENTOSE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....83,35

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.900,58

EM:21.01.16PORTARIA Nº 21.000-159/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIALÚCIA GOMES DA SILVA**, PIS/PASEP 17022208938, CPF 226.339.873-20, matrícula nº 057797-9, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.054,11 (TRÊS MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....126,29

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.054,11

EM:17.02.16PORTARIA Nº 21.000-253/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º – A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, garantida a paridade, a **IVETE OLIVEIRA DE MEIRELES**, PIS/PASEP 170499907942, CPF 273.494.703-04, matrícula nº 077598-3, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “III”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.390,04 (MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.560/14. R\$....1.353,14

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....36,90

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....1.390,04

EM:22.02.16PORTARIA Nº 21.000-215/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA SUZETE SOUSA FEITOSA**, PIS/PASEP 12117407023, CPF 726.739.663-15, matrícula nº 006195-6, ocupante do cargo de **Analista Pesquisador, Classe “III”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais – CEPRO, com os proventos de **R\$ 3.060,91 (TRÊS MIL, SESENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com os Artigos 3º, 15 e 30 da Lei nº 6.471/2013. R\$....3.024,91

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....36,00

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.060,91

EM:17.02.16PORTARIA Nº 21.000-151/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANALÚCIA SOARES BARROSO**, PIS/PASEP 10792040446, CPF 152.333.163-15, matrícula nº 006227-8, ocupante do cargo de **Assistente de Pesquisa, Classe “III”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, com proventos de **R\$ 1.302,39 (MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com os Art. 30 da Lei nº 6.471/2013. R\$....1.266,39

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....36,00

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....1.302,39

EM:15.02.16PORTARIA Nº 21.000-64/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RE SOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSE RIBAMAR DA SILVA**, PIS/PASEP 10077948189, CPF 038.996.833-15, matrícula nº 005980-3, ocupante do cargo de **Assistente Pesquisador, Classe “III”, Nível “E”**, do quadro



de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, com proventos de **R\$ 1.664,95 (MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com os Artigos 3º, 15 e 30 da Lei nº 6.471/2013. R\$....1.600,15
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....64,80
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....1.664,95

EM:18.02.16PORTARIA Nº 21.000-158/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA BERNADETE OLIVEIRA, PIS/PASEP 17026445020**, CPF 150.912.363-68, matrícula nº 006247-2, ocupante do cargo de **Analista Pesquisador, Classe “III”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO, com proventos de **R\$ 2.564,27 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com os Artigos 3º, 15 e 30 da Lei nº 6.471/2013. R\$....2.521,07
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....43,20
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.564,27

EM:12.02.16PORTARIA Nº 21.000-234/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUCÉLIA RAMOS DE OLIVEIRA LEAL, PIS/PASEP 17026413560**, CPF 227.125.183-49, matrícula nº 072804-7, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.224,50 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....87,75
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.224,50

EM:15.02.16PORTARIA Nº 21.000-200/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS MERCÊS DO ESPÍRITO SANTO CASSIANO, PIS/PASEP 17051505295**, CPF 339.663.893-04, matrícula nº 077846-0, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.012,46 (TRÊS MIL, DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....84,64
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.012,46

EM:15.02.16PORTARIA Nº 21.000-024/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELIANE OLIVEIRA FONTENELE, PIS/PASEP 17024446151**, CPF 273.893.403-04, matrícula nº 070325-7, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.900,40 (DOIS MIL, NOVECENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....83,17
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.900,40

EM:22.02.16PORTARIA Nº 21.000-209/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ISOLETE PONTE DA SILVA, PIS/PASEP 17049907640**, CPF 341.801.093-87, matrícula nº 063803-0, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.400,87 (DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.321,04
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....79,83
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.400,87

EM:18.02.16PORTARIA Nº 21.000-52/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **EVA MARIA MOURAARAÚJO SOUSA, PIS/PASEP 17041337721**, CPF 277.866.683-49, matrícula nº 072325-8, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.722,40 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.634,65
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....87,75
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.722,40

EM:15.02.16PORTARIA Nº 21.000-203/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO DE MOURA PIRES SOARES, PIS/PASEP 17041336997**, CPF 273.692.423-15, matrícula nº 075598-2, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.548,35 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.453,47

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....94,88

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.548,35

EM:15.02.16PORTARIA Nº 21.000-208/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUCIA DE FATIMA ARAUJO CARVALHO**, PIS/PASEP 17045795821, CPF 352.541.063-87, matrícula nº 083239-1, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.707,66 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.634,65

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....73,01

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.707,66

EM:18.02.16PORTARIA Nº 21.000-262/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 47/05, a **TERESINHA DE JESUS CARVALHO DA ROCHA**, PIS/PASEP 18025086467, CPF 212.754.673-34, matrícula nº 051434-9, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.773,54 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.634,65

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....138,89

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.773,54

EM:29.02.16PORTARIA Nº 21.000-161/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **DEULIMAR VIEIRA BARROS**, PIS/PASEP 18025086491, CPF 690.744.378-34, matrícula nº 041970-2, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com proventos de **R\$ 5.567,57 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13. R\$....5.561,99

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI - Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (Parcela variável, referência ao mês de dezembro/2015). R\$.....5,58

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....5.567,57

EM:55.02.16PORTARIA Nº 21.000-157/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DE JESUS REIS**, PIS/

PASEP 10252996833, CPF 096.399.183-34, matrícula nº 043755-7, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com proventos de **R\$ 5.567,57 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13. R\$....5.561,99

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI - Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (Parcela variável, referência ao mês de janeiro/16). R\$.....5,58

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....5.567,57

EM:15.02.16PORTARIA Nº 21.000-162/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTÔNIO DAMASCENO DIAS**, PIS/PASEP 17024430131, CPF 207.892.703-15, matrícula nº 045323-4, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com proventos de **R\$ 5.567,57 (CINCO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13. R\$....5.561,99

VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI - Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (Parcela variável, referência ao mês de janeiro/2016). R\$.....5,58

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....5.567,57

EM:18.02.16PORTARIA Nº 21.000-216/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, calculados conforme (11.041/12.775 (0,86) de R\$ 4.330,69) valor do benefício médio individual, a **FRANCISCO FERREIRA VIANA**, PIS/PASEP 17024475267, CPF 043.746.063-00, matrícula nº 039543-9, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com proventos de **R\$ 3.724,39 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 11.041/12.775 (0,86) de (R\$ 4.330,69) de acordo com Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O.N nº 02/09. R\$....3.724,39

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.724,39

EM:25.02.16PORTARIA Nº 21.000-174/2016 – SUPREV/SEADPREV-**RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, calculados conforme (11.992/12.775 (0,93) de (R\$ 926,25)) valor do benefício médio individual, a **RAIMUNDO LIMA DE SOUSA**, PIS/PASEP 10693770772, CPF 217.782.643-87, matrícula nº 022540-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “C”, Referência IV**, do quadro pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - Emater-PI, com proventos de **R\$ 861,41 (OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais. De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 11.992/12.775 (0,93) de (R\$ 926,25) de acordo com Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O.N nº 02/09. R\$.....861,41

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$.....861,41



EM:15.02.16PORTARIA Nº 21.000-175/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.540/10.950 (0,87) de (R\$ 5.660,57)) valor do benefício médio individual, sem paridade, a **TELDE SOARES LEAL MELO LIMA**, PIS/PASEP 12095460105, CPF 372.537.353-15, matrícula nº 027272-8, ocupante do cargo de **Professor Assistente, Nível III, Dedicção exclusiva**, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 4.924,69 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – 9.540/10.950 (0,87) de (R\$ 5.660,57) de acordo com Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O.N nº 02/09. R\$....4.924,69
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....4.924,69

EM:18.02.16PORTARIA Nº 21.000-129/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **AURIDETE ALVARENGA NUNES QUEIROZ**, PIS/PASEP 10057479973, CPF 620.230.043-49, matrícula nº 016393-7, ocupante do cargo de **Auxiliar de Trânsito, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria do Detran-PI, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, a requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de **R\$ 1.312,74 (MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com os Artigos 3º, 17 e 37 da Lei nº 6.471/2013. R\$....1.192,50
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$....120,24
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....1.312,74

EM:12.02.16PORTARIA Nº 21.000-237/2016 – SUPREV/SEADPREV - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, regra de transição - EC nº 41/03, a **SALVADORA DIAS FREITAS**, PIS/PASEP 17026409377, CPF 308.809.203-00, matrícula nº 073889-1, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.911,86 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.817,23
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$....94,63
PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.911,86

Of. 771



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos os números 32, 33, 34, 35, 36 e 37 nas **Portarias** SEADPREV publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE nº 48, de 14 de março de 2016, páginas 18 e 19, as quais passam a ter os seguintes números 40, 41, 42, 43, 44 e 45, respectivamente.

Permanecem inalterados os termos das aludidas Portarias.

Após publicação, juntem-se aos respectivos processos: SEDUC 0036029/2015 (nº SEAD AA.002.1.0011330/2015, nº PGE/2015171378-01); SEDUC 0036008/2015 (nº SEAD AA.002.1.0011324/2015, nº PGE/

2015171404-0); SEDUC 0036042/2015 (nº SEAD AA.002.1.011336/16-28, nº PGE/2015171399-0); SEDUC 0036035/2015 (nº SEAD AA.002.1.011332/15-97, nº PGE/2015171383-0); SEDUC 0036026/2015 (nº SEAD AA.002.1.011328/15-44, nº PGE/2015171362-0) e SEDUC 0036015/2015 (nº SEAD AA.002.1.011326/15-29, nº PGE/2015171357-0).

Teresina, 18 de março de 2016.

Francisco Pereira da Silva
ASSESSOR TÉCNICO/GABINETE/SEADPREV

Of. 777



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, **RESOLVE**:

• **PORTARIA nº 407/16, de 15 de março de 2016 - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.005479/16-82, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) FRANCISCA GONÇALVES RIBEIRO, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula: 159557-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos – Piauí, referente ao Decênio 07/07/1986 a 06/07/1996, a partir de 01/06/2016 a 27/11/2016.**

• **PORTARIA nº 408/16, de 15 de março de 2016 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.005478/16-70, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARGARETH DE SOUSA LIMA LEAL, Cargo: Atendente de Consultório Odontológico, Classe: III-D, Matrícula: 042397-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos – Piauí, referente ao Quinquênio 01/05/2000 a 30/04/2005, a partir de 01/05/2016 a 29/07/2016.**

• **PORTARIA nº 409/16, de 15 de março de 2016 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.005477/16-67, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA DOS REMÉDIOS ALBANO FONTES, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-E, Matrícula: 042411-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos – Piauí, referente ao Decênio 15/04/1996 a 14/04/2006, a partir de 01/05/2016 a 27/10/2016.**

• **PORTARIA nº 410/16, de 15 de março de 2016 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.005472/16-13, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA DOS REMÉDIOS RUFINO BRITO, Cargo: Impressor Tipográfico, Classe: III-E, Matrícula: 159526-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz - Picos – Piauí, referente ao Decênio 06/05/1996 a 05/05/2006, a partir de 01/05/2016 a 27/10/2016.**

• **PORTARIA nº 411/16, de 15 de março de 2016 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.005491/16-09, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) REGINA MARIA MINEIRO, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: II-B, Matrícula: 035975-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a):**

Hospital Geral do Promorar - Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 29/05/1995 a 28/05/2000, a partir de 01/04/2016 a 29/06/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 15 de Março de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• PORTARIA nº 412/16, de 15 de março de 2016 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.005444/16-31, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) MARIA LUIZA DOS SANTOS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula: 164433-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Senador Dirceu Mendes Arcoverde – Água Branca – Piauí, referente ao Quinquênio 17/08/1996 a 16/08/2001, a partir de 01/04/2016 a 29/06/2016.

• PORTARIA nº 413/16, de 15 de março de 2016 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.004911/16-81, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) CLEANTO FERREIRA SOARES, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: 036041-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Geral do Promorar - Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 03/05/2001 a 02/05/2006, a partir de 01/03/2016 a 29/05/2016.

• PORTARIA nº 414/16, de 15 de março de 2016 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.004911/16-81, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) CLEANTO FERREIRA SOARES, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: 036041-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Geral do Promorar – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 03/05/2006 a 02/05/2011, a partir de 30/05/2016 a 27/08/2016.

• PORTARIA nº 415/16, de 15 de março de 2016 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.005458/16-71, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) REJANE MARIA SOBRINHO SOUZA, Cargo: Visitador, Classe: III-E, Matrícula: 044741-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 01/04/2004 a 31/03/2014, a partir de 03/03/2016 a 29/08/2016.

• PORTARIA nº 426/16, de 15 de março de 2016 – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.004887/16-46, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ANADE ASSUNÇÃO LEÔNICIO MARCULINO, Cargo: Nutricionista, Classe: III-E, Matrícula: 037094-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 27/08/2005 a 26/08/2010, a partir de 01/04/2016 a 29/06/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 15 de Março de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 611



DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 30/2016

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

CONCEDER a Defensora Pública, DR^a. DÉBORA CUNHA VIEIRA, titular junto à 7ª Defensoria Pública de Família e em regime de substituição junto 2ª Defensoria Pública de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania de Teresina-PI, férias regulamentares de 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 2014, a serem gozadas no período de 28/03/2016 a 06/04/2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 16 de Março de 2016.

ROSA MENDES VIANA FORMIGA
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 31/2016

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR o Defensor Público, DR. ROGÉRIO NEWTON DE CARVALHO, para SUBSTITUIR o Defensor Público, Dr. João Castelo Branco de Vasconcelos Neto, junto à 3ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, durante o período de 11/04/2016 a 25/04/2016, em razão da concessão de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 16 de Março de 2016.

Atenciosamente,

ROSA MENDES VIANA FORMIGA
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 33/2016

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

**RESOLVE**

DESIGNAR a Defensor Público, **DR. JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITO**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **Drª. Débora Cunha Vieira**, junto à 7ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, durante o período de **28/03/2016 a 06/04/2016**, em razão da concessão de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 18 de Março de 2016.

Atenciosamente,

ROSA MENDES VIANA FORMIGA
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 34/2016

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **Drª. Débora Cunha Vieira**, que atua em regime de substituição junto a 2ª Defensoria Pública de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania de Teresina-PI, durante o período de **28/03/2016 a 06/04/2016**, em razão da concessão de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 18 de Março de 2016.

Atenciosamente,

ROSA MENDES VIANA FORMIGA
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

Of. 010

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005. **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 016/ 2016-CGP

CONCEDER ao Defensor Público Dr. **Juliano de Oliveira Leonel**, Licença para Tratamento de saúde de 10 (dez) dias, de acordo com art. 97 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, com efeitos a partir de 27 janeiro a 05 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 017/2016-CGP

CONCEDER ao Defensor Público Dr. **Antonio Wanderley Leal Brito**, Licença Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias, de acordo com art. 97 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, com efeitos a partir de 16 de fevereiro a 01 de março de 2016.

PORTARIA Nº 019/ 2016-CGP

CONCEDER a Defensora Pública, Dra. **Irani Albuquerque Brito**, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 96 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2016 a 08 de agosto de 2016.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, 18 de fevereiro de 2016.

PORTARIA Nº 029/ 2016-CGP

CONCEDER a Defensora Pública Dra. **Ana Carolina de Freiras Tapety Machado**, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 97 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, com efeitos a partir de 26 de fevereiro a 23 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 030/ 2016-CGP

CONCEDER ao Defensor Público Dr. **Antonio Wanderley Leal Brito**, Licença Tratamento de Saúde de 15 (quinze) dias, de acordo com art. 97 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, com efeitos a partir de 03 de março a 17 de março de 2016.

PORTARIA Nº 031/ 2016-CGP

RETIFICAR a portaria nº 24/2016, datada de 23 /02/2016, que concedeu a servidora **Inês Maria do Rego Monteiro**, Agente Superior de Serviço Licença para Tratamento de saúde de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com art. 97 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, conforme perícia médica do IASPI, com efeitos a partir de 22 de fevereiro a 20 de junho de 2016.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, 10 de março de 2016.

PORTARIA Nº 032/ 2016-CGP

CONCEDER a Defensora Pública Dra. **Kléssia Paiva Melo** Licença para Tratamento de saúde de 15 (quinze) dias, conforme atestado médico, de acordo com art. 97 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, com efeitos a partir de 07 de março a 21 de março de 2016.

PORTARIA Nº 034/ 2016-CGP

CONCEDER a Defensora Pública Dra. **Luciana Moreira Ramos de Araújo**, Licença para Tratamento de saúde de 15 (quinze) dias, de acordo com art. 97 da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, com efeitos a partir de 16 de março a 30 de março de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, 16 de março de 2016.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

Of. 143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE Nº. 0291/2016

Teresina (PI), 10 de março de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
0257	TERESINA	CENTRO DE EST. SENSORIAL PI CRIANÇAS COM DEF. VISUAL E AUDITIVA	DESIGNAR SECRETÁRIA	Mª DO SOCORRO G. DA SILVA	068.589-5
0270	TERESINA	UNID. ESC. PROF. ANTONIO T. PEREIRA E SILVA	DESIGNAR SECRETÁRIO	JOÃO BATISTA R. DO NASCIMENTO	114.941-5
0274	TERESINA	CENTRO DE EST. SENSORIAL PI CRIANÇAS COM DEF. VISUAL E AUDITIVA	CESSAR PORT. 2023/15 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	Mª DO SOCORRO L. DOS SANTOS	099.134-1
0275	TERESINA	CENTRO DE EST. SENSORIAL PI CRIANÇAS COM DEF. VISUAL E AUDITIVA	DESIGNAR DIRETORA	FRANCISCA ROSIRENE DE A. SILVA	071.754-1
0279	LUÍS CORREIA	CENTRO EST. DE EDUC. PROF. ZULMIRA XAVIER	DESIGNAR DIR. ADJUNTA	Mª DE FÁTIMA MESQUITA DE SOUSA	293.615-1
0281	LAGOA DO SÍTIO	UNID. ESC. MARIANO REBELO DE SEPÚLVEDA	DESIGNAR DIRETORA	DEANEZ DE SOUSA DANTAS	293.731-0
0282	TERESINA	UNID. ESC. DEMERVAL LOBÃO	DESIGNAR COORD. PEDAGÓGICA	LÉIA SOUSA ROCHA	109.182-4
0284	PIMENTEIRAS	CEEP ANTONIO G. D. SOBRINHO	DESIGNAR DIR. ADJUNTA	FRANCISCA LEAL SILVA	199.975-3
0286	PIMENTEIRAS	CEEP ANTONIO GENTIL D. SOBRINHO	DESIGNAR DIRETOR	ROMUEL L. DOS SANTOS	293.378-X
0287	LUIS CORREIA	UNID. ESC. PEDRO II	CESSAR PORT. 3094/15 E DESIG. DIR. ADJUNTO	FRANCISCO GRACIANO A. PASSOS	009.349.573-04
0288	SIMPLÍCIO MENDES	UNID. ESC. LUIS UBRACI DE CARVALHO	CESSAR PORT. 3204/15 E DESIG. COORD. PEDAGÓGICA	LUCILENE APARECIDA R. DA SILVA	009.705.253-11
0293	CANTO DO BURITI	UNID. ESC. CEL. AGOSTINHO VALENTE	DESIGNAR DIR. ADJUNTO	JOÃO WALTER BORGES LEAL	142.089-5
0294	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	UNID. ESC. FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	CESSAR PORT. 0172/14 E DESIG. SUPERV. DE ENSINO E DIRETOR	WALACE DE NEGREIROS COSTA	200.023-7
0297	LAGOINHA DO PIAUÍ	UNID. ESC. MOISANIEL A. DE SOUSA	CESSAR PORT. 0140/16 E DESIG. SECRETÁRIA	Mª DAS GRAÇAS FERNANDES LIMA	000.568-1

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 de março de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE Nº. 0292/2016

Teresina (PI), 10 de março de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA/CPF
0256	TERESINA	CENTRO DE EST. SENSORIAL PI CRIANÇAS COM DEF. VISUAL E AUDITIVA	CESSAR PORT. 2022/15 DE SECRETÁRIA	VANDA LÚCIA LOPES SOARES	069.667-6
0266	PARNAGUÁ	UNID. ESC. RDO. LUSTOSA NOGUEIRA	CESSAR PORT. 1443/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	GENESIA NUNES DE ALMEIDA	072.173-5
0267	JOAQUIM PIRES	UNID. ESC. JOSÉ M. VASCONCELOS	CESSAR PORT. 0093/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	FRANCISCA DAS DORES SOARES RAMOS	199.920-6
0268	JOAQUIM PIRES	UNID. ESC. JOSÉ M. VASCONCELOS	CESSAR PORT. 0108/15 DE COORD. PEDAGÓGICO	GERALDO LOPES DE CARVALHO	103.182-1
0269	JOAQUIM PIRES	UNID. ESC. JOSÉ M. VASCONCELOS	CESSAR ITEM II DA PORT. 0092/15 DE DIRETOR	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	199.913-3
0276	LUIS CORREIA	CENTRO EST. DE EDUC. PROF. ZULMIRA XAVIER	CESSAR PORT. 0647/15 DE DIRETORA	CARLA CHRISTYANNY L. FERREIRA	171.620-4
0278	LUIS CORREIA	CENTRO EST. DE EDUC. PROF. ZULMIRA XAVIER	CESSAR PORT. 2578/15 DE DIR. ADJUNTA	ROSINALVA GOMES DA SILVA	199.899-4
0280	LAGOA DO SÍTIO	UNID. ESC. MARIANO R. DE SEPÚLVEDA	CESSAR PORT. 0916/15 DE DIRETORA	Mª HELENA DE SOUSA MELO	179.097-8
0283	PIMENTEIRAS	CEEP ANTONIO GENTIL D. SOBRINHO	CESSAR ITEM II DA PORT. 0799/15 DE DIRETORA	GLEDYANY PEREIRA DE SANTANA	179.100-1
0285	PIMENTEIRAS	CEEP ANTONIO GENTIL D. SOBRINHO	CESSAR ITEM II DA PORT. 0329/15 DE DIRETORA	ANTONIA REGINALDA C. DE OLIVEIRA	081.200-5
0285	BARRAS	CEMJA GREVÁSIO COSTA	CESSAR ITEM II DA PORT. 0853/15 DE DIR. ADJUNTO	ROMULO DE OLIVEIRA SALES	112.542-7
0286	BARRAS	CEMJA GERVÁSIO COSTA	CESSAR ITEM II DA PORT. 0898/15 DE DIRETORA	AURILENE VIEIRA BARROS	171.601-8

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 de março de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 56/2016 - GAB

Teresina, 14 de março de 2016.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex. Sr. Juiz da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Adriano Craveiro Neves, nos autos do processo nº 0080695-04.2014.5.22.0004 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) a incorporação a de novos quinquênios, a partir de outubro de 2009, ao salário da requerente, a cada 05 anos, até o limite de 07 quinquênios ou 35% de adicional, desde a admissão.”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a incorporação de novos quinquênios, conforme a sentença, em favor da Srª. Heloisa Helena Ferro Gomes Evangelista**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 57/2016 - GAB

Teresina, 14 de março de 2016.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex. Sr. Juiz da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Adriano Craveiro Neves, nos autos do processo nº 0080695-04.2014.5.22.0004 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) promover a incorporação de novos quinquênios, desde outubro de 2009, aos salários da parte obreira à medida que completar novos períodos aquisitivos de 05 (cinco) anos até o limite de 07 (sete) quinquênios ou 35% de adicional; b) reajustar o valor dos quinquênios, desde outubro de 2009, inclusive sobre as parcelas vincendas, com base nos mesmos índices observados quando dos reajustes do salário base, com reflexos nas demais verbas contratuais, deduzindo-se, porém, os percentuais aplicados pela empresa na referida verba no mesmo período.”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a incorporação e reajuste de novos quinquênios, conforme a sentença, em favor da Sr. Gilberto Silva**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 58/2016 - GAB

Teresina, 14 de março de 2016.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação nº 002-00214/2016, exarado pela Ex. Srª. Juíza Titular da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0002521-55.2012.5.22.0002 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) conceder ao

reclamante os reajustes dos exercícios 2008 (7,15%), 2009 (4,44%), 2010 (4,28%), 2011 (7,39%) e 2012 (5,39%), bem como ainda os reajustes dos exercícios 1996 (16,05%), 1997 (3%), 1998 (4,05%), 1999 (5,25%), 2000 (6,96%), 2001 (7,31%), 2002 (9,22%), 2003 (17,26%), 2004 (6,64%), 2005 (5,06%), 2006 (5,06%), e 2007 (5,06%).”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover os reajustes dos exercícios, conforme a sentença, em favor da Sr. Welinton Soares Leal**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 59/2016 - GAB

Teresina, 14 de março de 2016.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex. Srª. Juíza substituta da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Barbosa, nos autos do processo nº 0001647-67.2012.5.22.0003 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) implantação dos 06 (seis) níveis salariais a que faz juz o Autor deveria ter-se dado de forma composta, como já reiteradamente esclarecido, o que não ocorreu até a presente data. Considerando-se, portanto, o salário contratado do autor em abril de 2013 (contracheque de seq. 056- R\$ 1.729,82), quando foi intimado através do mandado de seq. 044 para cumprimento da obrigação, e aplicando-se, de forma composta, 10% de acréscimo para cada novo nível salarial, em maio do mesmo ano já deveria constar como salário contratado no contracheque do Reclamante o valor de R\$ 3.064,48 (três mil, sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), isso sem considerar eventuais outros reajustes decorrentes, por exemplo, de acordos coletivos, como se observa dos acréscimos implementados após a implantação equivocada dos aludidos níveis. Expeça-se novo mandado para que a reclamada comprove, no prazo de 10 (dez) dias, a retificação do cumprimento da obrigação acima delineada.”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover o reajuste de níveis salariais, conforme a sentença, em favor da Sr. Luiz Francisco Araujo Oliveira**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 229

PORTARIA Nº 60/2016 - GAB

Teresina, 15 de março de 2016.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex. Srª. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Daniela Martins Soares Barbosa, nos autos do processo nº 0000485-36.2014.5.22.0110 “...condenar a reclamada EMGERPI: a) implantar na primeira folha de pagamento subsequente à sua notificação acerca do trânsito em julgado desta decisão, os quinquênios que não foram concedidos no

período de outubro/2009 até o trânsito em julgado da presente decisão, considerando o disposto na Resolução nº 004/87 da antiga COMDEPI, ou seja, considerando como data de início para contagem de cada quinquênio a data da publicação da resolução (01/02/1987), o aumento de 5% do salário a cada 05 anos de tempo de serviço e tendo como limite o percentual de 35% (07 quinquênios); b) conceder, após sua notificação acerca do trânsito em julgado desta decisão, os quinquênios que ainda foram devidos ao autor, interando-se ao valor do salário quando houver reajustes salariais, considerando o disposto na Resolução nº 004/87 da antiga COMDEPI, ou seja, considerando como data de início para contagem de cada quinquênio a data da publicação da resolução (01/02/1987), o aumento de 5% do salário a cada 05 anos de tempo de serviço e tendo como limite o percentual de 35% (07 quinquênios).

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover os reajustes quinquênios, conforme a sentença, em favor da Srª Jusineide Abreu da Fonseca Melo**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 61/2016 - GAB

Teresina, 15 de março de 2016.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Exª. Srª. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0000470-67.2014.5.22.0110 “... **condenar a reclamada EMGERPI: a) promover a incorporação de novos quinquênios, desde outubro/2009, aos salários da parte obreira à medida que complementar novos períodos aquisitivos de 05 (cinco) anos até o limite de 07 (sete) quinquênios ou 35% de adicional; b) reajustar o valor dos quinquênios, desde outubro de 2009, inclusive sobre as parcelas vincendas, com base nos mesmos índices observados quando dos reajustes do salário base, com reflexos nas demais verbas contratuais, deduzindo-se, porém, os percentuais aplicados pela empresa na referida verba no mesmo período.**”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a incorporação de novos quinquênios e os reajustes do mesmo, conforme a sentença, em favor da Srª. Valmira Nogueira de areia Leão**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 62/2016 - GAB

Teresina, 15 de março de 2016.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Exª. Srª. Juíza

da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0001555-87.2015.5.22.0002 “...**condenar a reclamada EMGERPI: a) procedente a pretensão objeto da presente reclamação trabalhista aforada por GERSO VANDER CRISANTO DE SOUSA em face da EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍS/A- EMGERPI para condenar a reclamada a proceder à incorporação da citada gratificação de função ao salário do reclamante no valor mensal de R\$ 500,0 desde 01/01/2015, com os devidos reajustes salariais.**”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a incorporação da citada gratificação, conforme a sentença, em favor da Sr. Gerson Vander Crisanto de Sousa**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 63/2016 - GAB

Teresina, 15 de março de 2016.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Exª. Srª. Juíza Titular da 4ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Basiliça Alves da Silva, nos autos do processo nº 0002754-41.2015.5.22.0004 “...**condenar a reclamada EMGERPI: a) implantação de dois níveis, retroativos a julho de 2013 e julho de 2015, passando ao nível 15 da carreira III.**”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a implantação de dois níveis, conforme a sentença, em favor da Sr. Paulo Roberto Oliveira Monteiro**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 249



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

Portaria 01/2016

A diretora geral do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **Daniele Soares Silva**, CPF 030.983.013-33 como supervisora Administrativa Financeira do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABRIELA DOS SANTOS MATOS
DIRETORA GERAL
CPF nº 035.546.553-17

Of. 086



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR



PORTARIANº. 012/DG-HPM/2016

Teresina, 17 de março de 2016.

Designa o Gestor de Contratos do HPM/PI e Fiscais dos contratos administrativos vigentes no âmbito do HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e os orienta sobre o correto acompanhamento desses contratos.

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Gestor e Fiscais de Contrato, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

Art. 2º Designar como Gestor de Contratos em execução no âmbito deste Hospital da Polícia Militar o servidor: **MAJ PMLUIS CARLOS DE SOUSA E SILVA, Diretor Financeiro/HPM**, matrícula nº 14.436-3 e RG nº 10.8330-89.

Parágrafo primeiro: ao Gestor de Contratos cabe acompanhar e coordenar sistematicamente as ações desenvolvidas pelos Fiscais de Contratos promovendo, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, a correção de eventuais irregularidades ou distorções apontadas, apresentando ao Hospital da Polícia Militar relatório fundamentado necessário a subsidiar situações de aditamento, prorrogações, repactuações, revogação ou anulação dos contratos, bem como a aplicação de penalidades neles previstas.

Parágrafo segundo: Caberá ainda ao Gestor de Contratos:

a) Organizar arquivo de todas as *Fichas individuais de execução de contrato* (Anexo I das Rotinas de Gestão de Contratos do HPM/PI);

b) Velar pela atualização da *Planilha Integral de Acompanhamento de Contratos* (Anexo II das Rotinas de Gestão de Contratos do HPM/PI);

c) Receber dos Fiscais de Contrato para registro das informações e arquivamento as *fichas de acompanhamento da execução* de cada contrato, bem como as *fichas de acompanhamento individual de cada prestador de serviço*, nos contratos de terceirização de mão de obra. (Sugestão de formatos apresentados no Anexo III e IV das Rotinas de Gestão de Contratos do HPM/PI);

d) substituir qualquer dos fiscais de contrato no caso de férias ou licença, para fins de ateste das notas fiscais.

Parágrafo segundo: O Gestor de Contratos apresentará ao Diretor Geral do Hospital da Polícia Militar do Piauí ao final de cada exercício financeiro, relatório de todos os contratos vigentes em formato que seja possível identificar com facilidade o número dos contratos, contratados, prazo de vigência, número de aditamentos, valor e outras informações úteis.

Art. 3º Designar como Fiscal de Contrato para os contratos que especifica, no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, os seguintes servidores:

I. JOSUÉ RIBEIRO DA SILVA, Chefe do Setor de Transporte HPM, RG nº 10.81811012-4, para realizar as funções de fiscal do **CONTRATO Nº 11/2016 DLCA/SEAD/PI**, firmado entre este HPM/PI e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**, referente aos **serviços para implantação e operação de sistema informatizado destinado ao gerenciamento do abastecimento e autogestão da manutenção, em rede credenciada pela contratada para fornecimento de combustíveis e seus derivados. Assim como, lubrificante e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículo do governo do estado do Piauí, por cartões eletrônicos**. Conforme Termo de Referência no Pregão Presencial nº 029/2014-DLCA/SEAD;

Art. 4º Ao Fiscal de Contrato cabe informar ao Gestor de contratos eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados e exigir, quando necessário, o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Parágrafo primeiro: Caberá ainda ao fiscal de cada contrato preencher e remeter ao Gestor de Contratos do HPM/PI até o 2º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços as fichas de acompanhamento da execução de cada contrato, bem como as fichas de acompanhamento individual de cada prestador de serviço nos contratos de terceirização de mão de obra (Sugestão de formatos apresentados no Anexo III e IV das Rotinas de Gestão de Contratos do HPM/PI).

Parágrafo segundo: O preenchimento e envio das fichas mencionadas no parágrafo anterior é condição indispensável para que seja efetivado o atesto nas notas fiscais ou faturas apresentadas pelas empresas contratadas.

Art. 5º O Gestor de Contratos e o Fiscal de Contratos são corresponsáveis pelo acompanhamento da vigência contratual.

Art. 6º Os aditamentos contratuais obedecerão às etapas disciplinadas pela DLCA/SEAD/PI. HPM/PI;

Art. 7º A designação dos respectivos fiscais para os contratos celebrados após a publicação da presente portaria será feita em cláusula específica de cada instrumento contratual o qual deverá seguir assinado, em três vias, também pelo fiscal do contrato.

Parágrafo primeiro: a assinatura e recebimento de uma das vias do contrato pelo Fiscal de Contrato é condição indispensável para produção dos efeitos do encargo.

Parágrafo segundo: Caberá ao fiscal de cada contrato apresentar as justificativas exigidas no Manual de Rotinas de Gestão de Contratos do HPM/PI para eventuais prorrogações da vigência contratual.

Art. 8º Ficam desde já cientificados que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HPM em Teresina-PI, 17 de março de 2016.

JOSE ADERSINO ALVES DE MOURA, CEL PM RR
Diretor Geral do HPM

PORTARIANº. 013/DG-HPM/2016

Teresina, 17 de março de 2016.

Designa o Gestor de Contratos do HPM/PI e Fiscais dos contratos administrativos vigentes no âmbito do HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DO PIAUÍ e os orienta sobre o correto acompanhamento desses contratos.

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Gestor e Fiscais de Contrato, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

Art. 2º Designar como Gestor de Contratos em execução no âmbito deste Hospital da Polícia Militar o servidor: **MAJ PMLUIS CARLOS DE SOUSA E SILVA, Diretor Financeiro/HPM**, matrícula nº 14.436-3 e RG nº 10.8330-89.

Parágrafo primeiro: ao Gestor de Contratos cabe acompanhar e coordenar sistema-ticamente as ações desenvolvidas pelos Fiscais de Contratos promovendo, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, a correção de eventuais irregularidades ou distorções apontadas, apresentando ao Hospital da Polícia Militar relatório fundamentado necessário a subsidiar situações de aditamento, prorrogações, repactuações, revogação ou anulação dos contratos, bem como a aplicação de penalidades neles previstas.

Parágrafo segundo: Caberá ainda ao Gestor de Contratos:

a) Organizar arquivo de todas as *Fichas individuais de execução de contrato* (Anexo I das Rotinas de Gestão de Contratos do HPM/PI);

b) Velar pela atualização da *Planilha Integral de Acompanhamento de Contratos* (Anexo II das Rotinas de Gestão de Contratos do HPM/PI);

c) Receber dos Fiscais de Contrato para registro das informações e arquivamento as *fichas de acompanhamento da execução* de cada contrato, bem como as *fichas de acompanhamento individual de cada prestador de serviço*, nos contratos de terceirização de mão de obra. (Sugestão de formatos apresentados no Anexo III e IV das Rotinas de Gestão de Contratos do HPM/PI);

d) substituir qualquer dos fiscais de contrato no caso de férias ou licença, para fins de ateste das notas fiscais.

Parágrafo segundo: O Gestor de Contratos apresentará ao Diretor Geral do Hospital da Polícia Militar do Piauí ao final de cada exercício financeiro, relatório de todos os contratos vigentes em formato que seja possível identificar com facilidade o número dos contratos, contratados, prazo de vigência, número de aditamentos, valor e outras informações úteis.

Art. 3º Designar como Fiscal de Contrato para os contratos que especifica, no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, os seguintes servidores:

I. JURANDI PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Limpeza e Lavanderia do Hospital da Polícia Militar do Piauí, RG nº 10.5023-79 e CPF nº 067.123.633-49, para realizar a função de fiscal do **CONTRATO Nº 04/2012 HPM/PI**, firmado entre este HPM/PI e a Empresa **BETÊNIA SERVIÇOS GERAIS LTDA**, referente aos **serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados do Hospital da Polícia Militar do Piauí**. Conforme Termo de Referência do Procedimento Administrativo nº 035/2012-HPM/PI.

Art. 4º Ao Fiscal de Contrato cabe informar ao Gestor de contratos eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados e exigir, quando necessário, o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Parágrafo primeiro: Caberá ainda ao fiscal de cada contrato preencher e remeter ao Gestor de Contratos do HPM/PI até o 2º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços as fichas de acompanhamento da execução de cada contrato, bem como as fichas de acompanhamento individual de cada prestador de serviço nos contratos de terceirização de mão de obra (Sugestão de formatos apresentados no Anexo III e IV das Rotinas de Gestão de Contratos do HPM/PI).

Parágrafo segundo: O preenchimento e envio das fichas mencionadas no parágrafo anterior é condição indispensável para que seja efetivado o atesto nas notas fiscais ou faturas apresentadas pelas empresas contratadas.

Art. 5º O Gestor de Contratos e o Fiscal de Contratos são co-responsáveis pelo acompanhamento da vigência contratual.

Art. 6º Os aditamentos contratuais obedecerão às etapas disciplinadas pela DLCA/SEAD/PI. HPM/PI;

Art. 7º A designação dos respectivos fiscais para os contratos celebrados após a publicação da presente portaria será feita em cláusula específica de cada instrumento contratual o qual deverá seguir assinado, em três vias, também pelo fiscal do contrato.

Parágrafo primeiro: a assinatura e recebimento de uma das vias do contrato pelo Fiscal de Contrato é condição indispensável para produção dos efeitos do encargo.

Parágrafo segundo: Caberá ao fiscal de cada contrato apresentar as justificativas exigidas no Manual de Rotinas de Gestão de Contratos do HPM/PI para eventuais prorrogações da vigência contratual.

Art. 8º Ficam desde já cientificados que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HPM em Teresina-PI, 17 de março de 2016.

JOSE ADERSINO ALVES DE MOURA, CEL PM RR
Diretor Geral do HPM



Portaria N.º DGE/20/2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar engenheiro e Técnico responsável pela Fiscalização de execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula N.º 086795-X, Classe "C", e o Agente de Execução Administrativo Financeiro **JOSÉ WENCESLAU DOS SANTOS**, matrícula 26381-8, Classe "C", para Fiscalização da Execução dos Serviços Restauração em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, da Rodovia de Ligação, trecho: Travessia Urbana ligando a BR-407 a PI-143 (Avenida Severo Rocha), com 2,2km de extensão, no município de Jacobina do Piauí. Conforme o disposto no Contrato PJU 006/2016 e Ordem de Serviço N.º 005/2016 DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 01 de março de 2016.

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/21/2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro responsável pela Fiscalização da execução dos Serviços/ Conservação e Manutenção Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR: O Engenheiro **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA**, matrícula N.º 05099-7, Classe "C", para Fiscalização da Execução dos Serviços de RECUPERAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, na Rodovia PI-120, trecho: São Miguel do Tapuio / Pimenteiras, com extensão de 8,00Km e 8,00Km de largura. Conforme o disposto no Contrato PJU 036/2015 e Ordem de Serviço N.º 03/2016 DUCM.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 15 de março de 2016.

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 158

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo 2016

Referencia: Convênio N.º 67/2008- Processo: N.º 16.514/08
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Socorro PI.
Objeto do Convênio: Construção de 4.490,00 m² de Pavimentação em paralelepípedo, no município de Socorro do Piauí PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais de 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 18/02/2016.
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Referencia: Convênio N.º 23/2010- Processo: N.º 16.548/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de São Luis PI.
Objeto do Convênio: Recuperação da Estrada Vicinal nas localidades, Guaribas e Borrachas, no município de São Luis do Piauí PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais de 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 04/03/2016.
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Referencia: Convênio N.º 24/2010- Processo: N.º 16.520/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Várzea Grande PI.
Objeto do Convênio: Pavimentação em paralelepípedo nas vias urbanas do município de Várzea Grande PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais de 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 04/03/2016.
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Referencia: Convênio N.º 38/2010- Processo: N.º 16.1093/2009
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Lagoa Alegre PI.
Objeto do Convênio: Perfuração de 05 Poços Tubulares nas localidades Cacimba da Loca, Vinagreira, Morro dos Borges, Cacimba da Pedra I e Cacimba da Pedra II, no município de Lagoa Alegre PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais de 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 04/03/2016.
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí.

Of. 216

Extratos de prorrogação de prazo 2016.

Referencia: Convênio N.º 63/2008- Processo: N.º 16.779/08
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Dirceu Arcoverde - PI
Objeto do Convênio: Implantação 5.000,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo, no município de Dirceu Arcoverde - PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias por ato administrativo.
Data da Assinatura: 21/03/2016.
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio N.º 72/2008- Processo: N.º 16.1136/07
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Pedro II - PI
Objeto do Convênio: Execução de 5.000,00 m² de Terraplenagem e Pavimentação em Paralelepípedo de ruas na localidade Goiabeira, zona rural, no município de Pedro II - PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias por ato administrativo.
Data da Assinatura: 21/03/2016.
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio N.º 73/2008 Processo: N.º 16.1009/08
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Alto Longa - PI
Objeto do Convênio: Conclusão da Construção da Feirinha do município de Alto Longa - PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias por ato administrativo.
Data da Assinatura: 21/03/2016.
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº77/2008- Processo: Nº 16.1074/08
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente :Município de Várzea Grande do Piauí - PI
Objeto do Convênio: Recuperação do Mercado Público do município de Várzea Grande do Piauí - PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias** por ato administrativo.
Data da Assinatura: 21/03/2016.
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí

Referencia: Convênio Nº 04/2009 Processo: Nº 16.759/09
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente :Município de Curalinhos - PI
Objeto do Convênio: Execução de 3.677,31 m² de Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro Vila Nova, município de Curalinhos PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias** por ato administrativo.
Data da Assinatura: 21/03/2016
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 05/2009- Processo: Nº 16.625/09
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente :Município de Curalinhos - PI
Objeto do Convênio: Construção de uma Praça Publica no município de Curalinhos PI,
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **180 (cento e oitenta) dias** por ato administrativo.
Data da Assinatura: 21/03/2016.
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 01/2010-Processo: Nº 16.654/09
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente :Município de Pio IX - PI
Objeto do Convênio: pavimentação em paralelepípedo de 5.000,00 m² do município de Pio IX - PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias** por ato administrativo.
Data da Assinatura: 21/03/2016.
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº58/2010 -Processo: Nº 16.632/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente :Município de Bocaína - PI
Objeto do Convênio: Execução da 1ª Etapa (43,48%) da Construção do Estádio de Futebol no município de Bocaína-PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias** por ato administrativo.
Data da Assinatura: 21/03/2016.
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº59/2010 -Processo: Nº 16.638/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente :Município de Bocaína - PI
Objeto do Convênio: Reforma do Mercado Municipal na sede do município de Bocaína-PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias** por ato administrativo.
Data da Assinatura: 21/03/2016.
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº60/2010-Processo: Nº 16.639/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente :Município de Paquetá - PI
Objeto do Convênio: 1ª da Etapa da Construção de um Ginásio Poliesportivo na sede do município de Paquetá - PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias** por ato administrativo.
Data da Assinatura: 21/03/2016.
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº66/2010 Processo: Nº 16.522/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente :Município de Caxingó - PI
Objeto do Convênio: Execução de 3.266,48 m² de Pavimentação em

Paralelepípedo, nas seguintes vias urbanas: Rua Projetada 01 (2.842,00 m²) e Rua Projetada 02 (424,48 m²), na zona urbana do município de Caxingó - PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias** por ato administrativo.
Data da Assinatura: 21/03/2016.
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº67/2010 Processo: Nº 16.1388/2009
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente :Município de Francisco Macêdo - PI
Objeto do Convênio: Execução de 5.000,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo, zona urbana do município de Francisco Macêdo PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais **150 (cento e cinquenta) dias** por ato administrativo.
Data da Assinatura: 21/03/2016.
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí

Of. 216



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ.

OBJETO - Este Convênio tem como objeto a cessão, entre as partes, de servidores públicos que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência do presente Convênio.

DO PRAZO - O presente Convênio entre em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2016 e termina no dia 31 de dezembro de 2016, podendo ser renovado, automaticamente, por igual período, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

FORO - Teresina - PI

Teresina(PI), 02 de Março de 2016.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado do Piauí

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal de LAGOA DO PIAUÍ

ANEXO I

SERVIDOR DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDO AO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO REQUISITANTE
RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO LIMA	084149-8	MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ

ANEXO II

SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ CEDIDO AO ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

NOME	MATRÍCULA	CPF	ÓRGÃO REQUISITANTE
GILSON DE SOUSA OLIVEIRA	0217	665.262.303-00	SECRETARIA DE CULTURA

Of.174



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA FAZ SABER QUE NA PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007, 008, 009, 010 E 011/SSP-PI/2016, ALUSIVOS AO PROCESSO Nº AA.027.1.000337/15-12 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SSP-PI/2015 CONTIDOS NAS PÁGINAS 14 E 15 DO D.O.E. Nº 42, DE 04/03/2016, NO CAMPO INDICATIVO DO PREGÃO, ONDE SE LÊ: “PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/SSP-PI/2016”, LEIA-SE “PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/SSP-PI/2015”. TERESINA, 16 DE MARÇO DE 2016. PUBLIQUE-SE.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 52/16 AO CONVÊNIO Nº 23/14

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 23/14, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PIAUÍ. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda - dos Recursos Financeiros - quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.139 SESAPI, **Programa:** 03 Saúde de qualidade para todos, **Projeto/Atividade:** 2248 Construção, Reforma e ampliação de UBAS, Complexo Materno Infantil e do Adolescente, UPA e Hospitais do Estado, **Elemento de Despesa:** 44.40.41 - Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 17.03.2016. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 53/16 AO CONVÊNIO Nº 41/14

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 41/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELLEÃO PIAUÍ. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda - dos Recursos Financeiros - quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.101 FUNSAÚDE, **Programa:** 03 Saúde de Qualidade para todos, **Projeto/Atividade:** 1201 Aquisição de Ambulância e Unidades Móveis de Saúde, **Elemento de Despesa:** 44.40.41 Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 17.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 54/16

PROCESSO: AA.900.1.002734/16-63. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38, **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.663/0001-10, **OBJETO:** Aquisição de uma ambulância para o município de Paes Landim PI, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 140.650,00 (Cento e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais), CONVENIENTE: R\$ 4.350,00 (Quatro mil e trezentos e cinquenta reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** **Unidade Orçamentária:** 170.101 FUNSAÚDE, **Programa:** 03 Saúde de Qualidade para Todos, **Projeto/Atividade:** 1201 Aquisição de Ambulância e Unidades Móveis de Saúde, **Função:** 10, **Sub-função:** 302, **Natureza de Despesa:** 44.40.41 Transferência a municípios - Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 17.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68; VALDIVINODIAS DE ARAÚJO Prefeito Municipal, CPF: 129.658.428-37.

Of. 688

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 118/16

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 50/15 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa CONSTRUTORA J. COELHO LTDA. **OBJETO:** Execução da obra e serviços de Conclusão do **Hemocentro Regional de Floriano-PI**, onde fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 180 dias; também fica prorrogado a vigência contratual por mais 296 dias, vigorando de 10.03.16.31.12.16. **DATA DE ASSINATURA:** 10.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário de Estado da Saúde do Piauí; JOSÉ COELHO FILHO - Pela Contratada.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 119/16

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 50/15 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa CONSTRUTORA J. COELHO LTDA. **OBJETO:** Execução da obra e serviços de Conclusão do **Hemocentro Regional de Floriano-PI**, onde fica autorizado a supressão no valor do Contrato original na importância de R\$ 5.412,29. **VALOR:** O valor passará a ser de R\$ 392.349,03, sendo R\$ 397.761,32 o valor inicial do Contrato e R\$ 5.412,29 o que corresponde uma supressão de 1,36%. **DATA DE ASSINATURA:** 17.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário de Estado da Saúde do Piauí; JOSÉ COELHO FILHO - Pela Contratada.

Of. 681



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº 03/2016
Pregão Presencial nº 03/2016

Processo Administrativo Nº **AA.001.1.000509/15-32**
Pregão Presencial, tipo menor preço, adjudicação por item.
Objeto: Contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para o fornecimento de material esportivo para atender a demanda do Projeto "Pelotão Mirim".
Fonte de Recurso: Unidade Orçamentária: 300104, Elemento de despesa 339030, Projeto Atividade 1143 e FR 012000000.
Data da Abertura das propostas: 06/04/2016
Horário: 09:30 h (horário local)
Maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822, Teresina-PI e aquisição do edital mediante depósito do valor de R\$ 30,00 (trinta reais) na Conta: 7427-6, Agência: 3791-5, Titular: SASC LICITAÇÃO, Banco do Brasil, para pagamento das custas de reprodução gráfica do edital e anexos.

Teresina-PI, 21 de Março de 2016

Lenoel Vieira de Sousa Abreu
Pregoeiro-SASC

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 022



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, no valor de R\$ 2.117.637,65 (dois milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0005/2016.

Teresina (PI), 21 de março de 2016.

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa VIATEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 722.863,66 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 0081/2016.

Teresina, 21 de março de 2016

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral - DER/PI

Of. 158



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS – CEDROGAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0049/16 _PROCESSO Nº 118/16.

OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza e Lavanderia (acidulante, aditivo, alvejante, amaciante e detergente).

EMPRESA: RICEK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VALOR R\$ 27.125,00 (Vinte e sete mil cento e vinte e cinco reais).

2MV DISTRIBUIDORA

VALOR R\$ 32.250,00 (Trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 59.375,00 (Cinquenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 146



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2016 DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

OBJETO: AR COMPRIMIDO MEDICINAL E OXIGÊNIO MEDICINAL

VALOR: R\$ 118.607,94 (CENTO E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: MAC/TESOURO/SESAPI - 33903003

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2015

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

OBJETO: AR COMPRIMIDO MEDICINAL E OXIGÊNIO MEDICINAL

VALOR: R\$ 118.607,94 (CENTO E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 33903003

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2015

Of. 068

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: Termo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e a Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí. OBJETO: O presente termo tem por objeto o curso sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS, visando promover orientação, formação e capacitação para educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí. DAS DESPESAS: Este termo não envolve a transferência de recursos financeiros para qualquer das partes. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de acordo será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo. Assinam o presente Acordo de Cooperação Técnica: Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, CNPJ Nº 15.029.783/0007-03, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, Sâmio Falcão Mendes, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Prefeito, Manoel Luis Figueiredo Neto. Local e data da assinatura do termo: Teresina-PI, 14 de março de 2016.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAMA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ.

A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.029.783/0007-03, com sede na Av. Antonino Freire, 1473, edifício Antonieta Araújo, 1º andar, Teresina/PI, Telefone: (86) 3221-8414, neste ato representado pelo seu Coordenador Geral, o Sr. Sâmio Falcão Mendes, nomeado pelo Decreto publicado no DOE de 28 de janeiro de 2015, doravante denominada CENDROGAS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.612.587/0001-52 com sede na Av: Domingos Lourenço Jorge, 85. – Lagoinha do Piauí. Telefone(s): (86) 3286-0082/3286-1182, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Manoel Luis Figueiredo Neto, doravante denominada PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de cooperação técnica, o curso sobre NOÇÕES BÁSICAS DE PREVENÇÃO AS DROGAS, visando promover orientação, formação e capacitação para educadores de Escolas Públicas dos Municípios do Estado do Piauí, e outros profissionais que atuam nas redes públicas de saúde, assistência social e psicológica, dentre outras que possam atuar com interface na prevenção e cuidado dos problemas relacionados ao uso de drogas no Estado do Piauí.

Cláusula Segunda – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para viabilizar o objeto e as metas deste instrumento, os partícipes se comprometem a:

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ

Disponibilizar, pelos seus próprios meios, toda a estrutura física do local onde será realizado o curso. E, ainda, oferecer coffee break a todos os participantes do evento.

II - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS

Disponibilizar, pelos seus próprios meios, equipe técnica para gerenciamento e coordenação do desenvolvimento do curso arcando com os pagamentos das diárias, transporte e alimentação dos respectivos servidores.

Fornecer materiais: cartilha/apostila, folders, material de expediente, projetor, certificados, lista de frequência, dentre outros necessários a execução do curso.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO, GERENCIAMENTO E COORDENAÇÃO DO CURSO.

O acompanhamento, gerenciamento e coordenação do curso objeto do presente termo de acordo, ficarão a cargo da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas.



Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, visto que as despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, nada podendo ser exigido um do outro, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e em eventuais termos aditivos.

Parágrafo Único. As despesas com traslado, alimentação e hospedagem e/ou diárias dos servidores que irão desempenhar as atividades serão arcadas pelos respectivos órgãos/entidades, conforme previsto na cláusula segunda.

Cláusula Quinta - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de acordo será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo com os partícipes, através de termo aditivo.

Cláusula Sexta - DA RESCISÃO

Os partícipes poderão rescindir, a qualquer momento, o presente acordo mediante notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Poderá também ser considerado reincidido o presente termo de acordo, caso haja descumprimento das obrigações assumidas pelos partícipes que venha prejudicar o curso, objeto do presente.

Cláusula Sétima - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas a providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Cláusula Oitava - DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Termo de Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça da comarca de Teresina.

SÂMIO FALCÃO MENDES - COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

MANOEL LUIS FIGUEIREDO NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ

Of. 144



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.216169/15/15 - PMPI.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 - PMPI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos vinte e um dias março do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na sala do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 018/2013 CPL/PMPI**, publicado no DOE nº 06, de 11/01/2016, página 20, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44 e a empresa **A. FERREIRA DA SILVA RESTAURANTE ME**, CNPJ: 09.472.160/0002-08, que tem como objeto **O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE QUENTINHA E CAFÉ DA MNHA**. Do que, para constar, lavro este Termo.

-ONDE SELÊ:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013 CPL/PMPI

LEIA-SE:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2013 CPL/PMPI

Carlos Augusto Gomes de Souza Cel PM
Comandante Geral da PMPI

Of. 076

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 008/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR GLOBAL**, em 04/04/2016, às 08:00h, tendo como objeto a aquisição e instalação de bomba submersa. **VALOR: R\$ 38.286,60. RECURSO: Orçamento Geral/Convenio Estadual. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. TEL: 89-3427.0090.**

Tanque do Piauí (PI), 21 de março de 2016.

João de Deus da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÁICÓS PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JAICÓS PI, através da **CPL**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 06/04/2016, às 10:00h, tendo como objeto a aquisição de combustível (Teresina). **RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. VALOR: R\$ 53.692,00. Tel: 89-3457-1132.**

O MUNICÍPIO DE JAICÓS PI, através da **CPL**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 005/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 06/04/2016, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de cemitério público. **RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. VALOR: R\$ 329.557,07. Tel: 89-3457-1132.**

O MUNICÍPIO DE JAICÓS PI, através da **CPL**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 006/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 06/04/2016, às 12:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma ampliação da Escola Municipal Padre David. **RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. VALOR: R\$ 380.000,00. Tel: 89-3457-1132.**

Jaicós, 21 de março de 2016.

Douglas Max Dias Barros
Presidente da CPL-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 08/04/2016, às 08:00h, tendo como objeto a aquisição de combustíveis e derivados (Teresina). **RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 623.663,45. EDITAL: Rua São Nicolau, s/n, centro. TEL: 89-3469-1118.**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 08/04/2016, às 09:00h, tendo como objeto a aquisição de material de informática. **RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 207.202,80. EDITAL: Rua São Nicolau, s/n, centro. TEL: 89-3469-1118.**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 08/04/2016, às 10:30h, tendo como objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias. **RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 569.409,29. EDITAL: Rua São Nicolau, s/n, centro. TEL: 89-3469-1118.**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 08/04/2016, às 12:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de impressoras e copiadoras. **RECURSO**: Orçamento Geral. **VALOR**: R\$ 35.356,00. **EDITAL**: Rua São Nicolau, s/n, centro. **TEL**: 89-3469-1118.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 11/04/2016, às 08:00h, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios. **RECURSO**: Orçamento Geral. **VALOR**: R\$ 545.677,21. **EDITAL**: Rua São Nicolau, s/n, centro. **TEL**: 89-3469-1118.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 006/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 11/04/2016, às 10:00h, tendo como objeto a aquisição de material de limpeza. **RECURSO**: Orçamento Geral. **VALOR**: R\$ 169.562,10. **EDITAL**: Rua São Nicolau, s/n, centro. **TEL**: 89-3469-1118.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 21 de março de 2016.

Domingos Vieira de Alencar
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 05/04/2016 às 08:00h. Objeto: Aquisição de material de construção. **RECURSO**: Orçamento Geral/2016. **VALOR**: 575.712,69. Edital: Praça Né Luz, 322, Centro, Palmeira do Piauí-PI, fone/fax 89-3568-1302.

Palmeira do Piauí, 21 de março de 2016.

Gilmara Lopes Leal
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 07/04/2016 às 08:00h, tendo como objeto a aquisição de material de informática. **RECURSO**: Orçamento Geral/2016. **EDITAL**: Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. Valor: R\$ 411.072,00. Tel: 8934652207.

Valença do Piauí (PI), 21 de março de 2016.

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCANTARA PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCANTARA PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 04/04/2016, às 12:00h, tendo como objeto a Aquisição de merenda escolar. **VALOR**: R\$ 343.823,60. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL**: Disponível na sede da Prefeitura na Praça Ivonete Guedes, 12, centro.

Barra D'Alcântara (PI), 21 de março de 2016.

Francisco Salvador Leal dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 022/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 06/04/2016, às 10:00h, tendo como objeto a aquisição de material de construção e elétrico. **RECURSO**: Orçamento Geral. **VALOR**: R\$ 495.854,01. **EDITAL**: Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL**: 89-3473-0034.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 023/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 06/04/2016, às 11:30h, tendo como objeto a aquisição de merenda escolar. **RECURSO**: Orçamento Geral. **VALOR**: R\$ 286.048,50. **EDITAL**: Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL**: 89-3473-0034.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 024/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 06/04/2016, às 13:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos (linha leve). **RECURSO**: Orçamento Geral. **VALOR**: R\$ 60.942,00. **EDITAL**: Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL**: 89-3473-0034.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 025/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 06/04/2016, às 14:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionados. **RECURSO**: Orçamento Geral. **VALOR**: R\$ 60.000,00. **EDITAL**: Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL**: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí (PI), 21 de março de 2016.

Lucineide Enedina dos Reis Silva
Pregoeira

P. P. 20282

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 008/2016 -2º. CHAMADA DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2016. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito (PI), instituída pela portaria 007/2015 do dia 09 de Janeiro de 2015, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado (s), que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal determinou a instalação de 2º. Chamada do Processo Licitatório, na modalidade CONVITE com fundamento legal a Lei de licitações 8.666/93, Lei Complementar nº. 147/2014 e a Lei Complementar 123/2006 e com data de abertura e julgamento para o dia 31 de Março de 2016, às 11:30 (onze horas e trinta minutos), na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PRESTADOR DE SERVIÇO PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**. O tipo de licitação será do menor preço com regime de empreitada global. Os pagamentos serão provenientes FMS / FNS / FES e outros recursos da Secretaria Municipal de Saúde, o valor Previsto para realização deste serviço será de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito PI. Telefone pra contato nº (89) 3433 - 1155.

Monsenhor Hipólito, PI, 14 de Março de 2016.

Anaete da Conceição Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

P. P. 20281



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2016 ADMINISTRATIVO 013/2016

O Município de Jacobina do Piauí-PI, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 012/2016, do tipo menor preço e adjudicação POR LOTE, em 05/04/2016 às 10:00 horas, tendo como objeto: a **Contratação de empresa/pessoa física para Locação de Som e Iluminação, Palco, Stands Básicos 3X3m, Tendões 6X6 para minicursos, Baias para Expositores, Banheiros Químicos, Preparação de terreno para movimentação de Terra, Limpeza e Segurança, para ser utilizado na Expo-Jacobina.** Recurso: **Orçamento Geral do Município e Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Rural(SDR).**

Jacobina do Piauí (PI), 18 de março de 2016.

**Abmário Silva da Rocha
Pregoeiro**

P. P. 20277

PREFEITURAMUNICIPALDE BOA HORA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boa Hora-PI, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2016, menor preço e adjudicação global, em 06/04/2016, às 09:00hs. Objeto: Serviços de complementação da execução da obra de construção de um espaço educativo com 04 salas de aula na localidade Faveira, padrão FNDE. Valor previsto: R\$ 658.118,57. Recursos: Convênio firmado com o Fnde. Contato: (86) 3241-1131. Edital/Abertura dos Envelopes: Av. Pedro Coelho de Resende, nº 145, Centro, Boa Hora-PI.

Boa Hora (PI), 21 de março de 2016.

Presidente da CPL

P. P. 20278

TERMO ADITIVO 03/2016-CEST-PI/DNOCS. CONTRATO 07/2013-CEST-PI/TEC/SRH/DNOCS. PROCESSO 59401.000737/2013-85. CONCORRÊNCIA 01/2013-CEST-PI/TEC/SRH/DNOCS. CONTRATANTE: DNOCS, CNPJ 00.043.711/0004-96. CONTRATADA POÇOS & CIA LTDA EPP, CNPJ 00.990.693/0001-07. OBJETO: PRORROGAR PERÍODO CONTRATUAL 180 DIAS. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO II, LEI 8.666/93. DATA ASSINATURA 01-03-16.

P. P. 20281

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Madre Juliana, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/16, do tipo menor preço e adjudicação global, em 05/04/2016 às 08:00h, tendo como objeto a contratação de empresa para implementação da Semana Cultural do município de Caridade do Piauí-PI, conforme Convênio nº 015/2016 celebrado com a Secretaria de Estado da Cultura. Recurso: Tesouro Estadual.

Aquisição do edital e maiores informações: Sede da Fundação Madre Juliana, na Rua Miracema, 4659, Santa Luzia, Teresina-PI. Telefone para contato: (89) 99448-7047.

Teresina(PI), 18 de março de 2016

Jedaías Sampaio dos Santos
Pregoeiro/Presidente da Cpl

P. P. 20271

OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
DIAVE EMPREENDIMENTOS AVÍCOLAS S/A
CNPJ/MF 07.461.783/0001-50
NIRE 2230000186-8 DE 09/08/1984
Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária – AGO/AGE
Empresa Capital Fechado

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da DIAVE EMPREENDIMENTOS AVÍCOLAS S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se na sede social, na Rodovia BR 316 JKM 46, S/N, lugar Santa Teresa, Bairro Zona Rural, em Lagoa do Piauí/PI, no dia 29 de Abril de 2016, às 10:00hs, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em AGO: a) Deliberar sobre matéria a que se refere o Artigo 132 da Lei 6.404/76, apreciação e aprovação das contas do Balanço e Demonstrações Financeiras encerrado em 31.12.2015; b) Outros assuntos.

Em AGE: a) Consolidação e adequação do Estatuto Social da Sociedade; b) Outros assuntos.

Lagoa do Piauí/PI, 18 de Março de 2016.

João José Tourinho
Presidente

**P. P. 20280
3 - 1**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



EXTRATO DO EDITAL PREG Nº 025/2016 SELEÇÃO DE PROFESSOR DO QUADRO PROVISÓRIO.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PREG da Universidade Estadual do Piauí UESPI, torna público o presente extrato de Edital que visa o recebimento de inscrições no período de **21 a 23 de março de 2016**, para ingresso de professores do quadro provisório no CIES *Campus* “Dra. Josefina Demes” na cidade de **Floriano-PI**. Os interessados deverão apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, comprovante de depósito no Banco do Brasil da taxa de inscrição, **Agência 5603-0, Conta C. 7219-2 (FUNDELTA)**, no valor de acordo com a titulação do professor, e demais documentos exigidos no Edital. Maiores informações e Edital completo no site: www.uespi.br.

Teresina, 18 de março de 2016.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação PREG/UESPI

Of. 050

LICENÇA AMBIENTAL

PARNAÍBA GÁS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais **SEMAR**, a Licença de Operação -LO para o Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo GLP instalado à Ave Adécio Ferreira, Nº. 239, Bairro: Centro na Cidade de Piri-piri-PI. Foi elaborado Estudo Ambiental/ Plano de Controle Ambiental-PCA

P. P. 20274



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



PROGRAMA DE BOLSAS DA FAPEPI/ APOIO TÉCNICO - NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 003/ 2016 – FAPEPI/ APOIO TÉCNICO

MODALIDADE DA BOLSA: COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESULTADO

1 - PROPOSTAS APROVADAS

CPF DO PROPONENTE
803.850.103-97
033.425.363-22
042.822.453-95
027.222.043-47

2 - PROPOSTA CLASSIFICADA

CPF DO PROPONENTE
045.828.973-63

MODALIDADE DA BOLSA: TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

RESULTADO

1 - PROPOSTAS APROVADAS

CPF DO PROPONENTE
011.913.033-57
037.162.683-80

2 - PROPOSTA CLASSIFICADA

CPF DO PROPONENTE
536.488.203-97

Teresina, 21 de março de 2016.

Of. 131

A RISA S/A, CNPJ: 06.855.894/0016-64 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LIO – Licença de Instalação e Operação para Depósito e Revenda de Defensivos Agrícolas, no município de Uruçuí, estado do Piauí.** Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 20279

O Sr. **ROQUE BORGES GONÇALVES**, CPF nº 517.186.933-20 Pessoa Física, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, em 18/03/2016 as Licenças (LP), (LI) e (LO), para mineração (extração) de areia, na Faz. Vaca Morta, localidade Saquinho, Zona Rural de Picos (PI). Estudo Ambiental (PCA).

P. P. 20275

MANAH AGUA BOA - EIRELI, CNPJ 24.127.543/0001-32, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de autorização e outorga de uso, para o poço tubular na localidade MANAH AGUA BOA - EIRELI, Av. Prefeito Wall Ferraz, 19999, Pedra Miuda, Sub-bacia Dif. Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, no município de Teresina-PI, Coordenadas: Latitude 05° 12 22" S e Longitude 42° 45 21" W para reservar 16.128 m³ ano para uso industrial.

AGUSTINHO VALENTE DE FIGUEIREDO, CPF 079.086.363-49, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de autorização e outorga de uso, para o poço tubular na localidade Fonte Boqueirão, Data São Benedito, Estrada Campestre Norte, Sub-bacia Dif. Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, no município de Teresina-PI, Coordenadas: Latitude 04° 53 40,55" S e Longitude 42° 45 13,47" W para reservar 69.120 m³ ano para uso industrial.

ÁGUA CRISTALINA DO PIAUÍ LTDA, CNPJ 23.023.878/0001-48, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de autorização e outorga de uso, para o poço tubular na localidade Chácara Santo Antônio, localidade Goela da Cobra, s/n, município de Campo Maior, Sub-bacia Longá, Aquífero Sardinha, no município de Campo Maior-PI, Coordenadas: Latitude 04° 45 44,3" S e Longitude 42° 06 49,3" W para reservar 18.432 m³ ano para uso industrial.

P. P. 20281

Edital de Licenciamento

Eu, Poliana Ferreira de Sousa, inscrito sob CPF: 971.356.233-04, residente e domiciliado na Rua Suécia, s/n, localidade Santa Rosa, Palmeira do Piauí-PI, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, o pedido das Licenças: Prévia, Instalação, Operação e AD para o desmatamento de 181,4530 hectares, que serão utilizados para a Produção de grãos.

Bom Jesus (PI), 5 de janeiro de 2016.

P. P. 20276

MARIO CESAR POLO torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO/ADEQUAÇÃO (LP+LI+LÔ)**, para **EMPREENHIMENTO AGRÍCOLA**, instalado nas **FAZENDAS TRÊS IRMÃOS III, IV e V**, localizada na Data Cabeceira do Riacho, zona rural no município de Santa Filomena, Piauí. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 20272

AGREGADOS MINERAIS ESPECIAIS, CNPJ: 13.757.039/0001-08, **TORNA PÚBLICO** que requereu da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a **Renovação da licença de Operação para EXTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE AREIA**, na localidade Fazenda Pau da Chapada zona rural município de LAGOA DO PIAUI-PI.

PEREIRA & LIMAPASSOS LTDA, CNPJ: 11.896.937/0001-03, **TORNA PÚBLICO** que requereu da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a **Renovação da licença de Operação para POÇO TUBULAR**, na localidade Fazenda Grande s/n zona rural município de São João do Piauí-PI.

DELILE DE PAULA MOREIRA PINTO, CPF: 233.046.423-15, **TORNA PÚBLICO** que requereu da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a **Renovação da licença de Operação para EXTRAÇÃO DE AREIA E SAIBRÔ**, na localidade Fazenda São Benedito zona rural município de Oeiras-PI.

NAPOLEÃO VAZ DE ARAÚJO, CPF: 096.549.333-49, **TORNA PÚBLICO** que requereu da Secretária Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a **Renovação da licença de Operação para EXTRAÇÃO DE AREIA**, na localidade Lance da Manguita zona rural município de Luzilândia-PI.

P. P. 20273



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.